

Processo: TC 006.095/2016-0  
Natureza: TCE

| Dados do Acórdão          |            |           |           |        |      |
|---------------------------|------------|-----------|-----------|--------|------|
| Tipo                      | Número/Ano | Colegiado | Sessão    | Ata nº | Peça |
| Acórdão condenatório      | 814/2019   | 2ª Câmara | 12/2/2019 | 3      | 16   |
| Apreciação de Recurso     |            |           |           |        |      |
| Correção de Erro Material |            |           |           |        |      |
| Outros                    |            |           |           |        |      |

| Itens verificados                                                                                                                                             | Correto? |     |    | Observação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----|------------|
|                                                                                                                                                               | Sim      | Não | NA |            |
| Grafia do nome do(s) responsável(is)                                                                                                                          | X        |     |    |            |
| Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)                                                                                                                      | X        |     |    |            |
| Valor do débito, indicando a expressão da moeda                                                                                                               | X        |     |    |            |
| Data histórica do débito                                                                                                                                      | X        |     |    |            |
| Data da incidência dos juros de mora                                                                                                                          | X        |     |    |            |
| Fundamento legal do julgamento das contas                                                                                                                     | X        |     |    |            |
| <i>(Em caso de TCE)</i> Os responsáveis citados tiveram suas contas julgadas                                                                                  | X        |     |    |            |
| <i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão                                                                                 |          |     | X  |            |
| Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)                                                                                                      | X        |     |    |            |
| Fundamento legal das sanções, especialmente da multa                                                                                                          | X        |     |    |            |
| Multa sem incidência de juros                                                                                                                                 | X        |     |    |            |
| Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional                                                                                                           | X        |     |    |            |
| <i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual                                                   | X        |     |    |            |
| Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida | X        |     |    |            |
| <i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida                                                                                            |          |     | X  |            |
| <i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador                                                                                                           | X        |     |    |            |
| O nº e o ano do convênio                                                                                                                                      | X        |     |    |            |
| Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)                                                       | X        |     |    |            |
| Na parte deliberativa do acórdão, há referência a subitens do relatório/voto                                                                                  |          |     | X  |            |
| Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos                                                                    |          |     | X  |            |
| Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração                                                                                               |          |     | X  |            |
| Número do processo                                                                                                                                            | X        |     |    |            |
| Foi identificado outro erro material                                                                                                                          |          | X   |    |            |

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material.

Desse modo, encaminho os autos ao Serviço de Administração desta Secretaria para:

- a) Proceder à devida **notificação** do responsável e demais comunicações pertinentes;
- b) Remeter cópia do acórdão à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§5º e 6º, da Resolução TCU nº 170/2004.

Serviço de Administração, Sec/GO, 18/2/2019.

*(assinado eletronicamente)*

Denise Renovato Alves  
TEFC – Matrícula 8567-7

(conforme delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/GO nº 08, de 17/5/2018)